



DECRETO Nº 050/2022
02 DE JUNHO DE 2022.

“Dispõe sobre ponto facultativo nas repartições públicas na data específica e dá outras disposições”.

ANDERSON SANTOS CORREIA, Prefeito Municipal de Tuiuti, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado ponto facultativo no Município de Tuiuti subsequente ao feriado de Corpus Christi, não havendo expediente nas Repartições Públicas Municipais na data do **17 de junho de 2022 – Sexta-Feira**.

Art. 2º - Excluem-se da medida prevista no artigo 1º os serviços essenciais e indispensáveis, que desenvolvam atividades que não admitem paralisação por sua natureza ou em razão do interesse público tornem indispensável à continuidade do serviço, os funcionários que desempenham suas funções em regime de escala, os plantonistas do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, Ambulância, Limpeza Urbana, Vigias e os serviços terceirizados.

Art. 3º - Fica o Departamento de Administração e finanças autorizado a efetuar os procedimentos necessários para o cumprimento do dispositivo neste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tuiuti/SP, 02 de junho de 2022.


ANDERSON SANTOS CORREIA
PREFEITO MUNICIPAL